



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos que compõem o Projeto Educacional Especializado “Tecnologia Aliada à Educação”, da Linerbook Editora, destinados aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino e aos seus respectivos Professores, conforme Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa do preço constante dos autos do processo em epígrafe, elaborada em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como toda a documentação que instrui o processo administrativo, especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.254.526/0001-59, Av. AV CERRO AZUL, nº 572 – Sala 09, Andar 1, Zona 02,



Cep; 87.010.902, Maringá/PR, o valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), referente, Aquisição de materiais pedagógicos que compõem o Projeto Educacional Especializado “Tecnologia Aliada à Educação”, da Linerbook Editora, destinados aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

O valor total da contratação é de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), conforme fundamento legal, art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

WANDERLEIA
DUARTE
CARAVINA:4327
3149191

Assinado digitalmente por WANDERLEIA
DUARTE CARAVINA:43273149191
ND: C=BR, CN=WANDERLEIA DUARTE
CARAVINA:43273149191, O=ICP-Brasil,
OU=AC-Signatário Múltiplo
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.23 16:17:43-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.0

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

para contratação do mesmo objeto, por meio do **Processo Administrativo nº 190/2026 – Pregão Eletrônico nº 067/2026**, no qual foram realizadas as correções e adequações necessárias.

A medida visa assegurar a regularidade do procedimento licitatório, a segurança jurídica e o atendimento ao interesse público.

Bataguassu/MS, 23 de outubro de 2026.

Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 678/2025

Matéria enviada por Valdemir Silvério Botelho de Oliveira

AUTORIZAÇÃO DE AUTORIDADE COMPETENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU-MS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 29/2026.

OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos que compõem o Projeto Educacional Especializado “Tecnologia Aliada à Educação”, da Linerbook Editora, destinados aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino e aos seus respectivos Professores, conforme Termo de Referência.

AUTORIZAÇÃO

A Sra. WANDERLEIA CARAVINA, Prefeita Municipal, portadora da Matrícula Funcional nº 117684-1, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o processo supramencionado foi instruído com os documentos exigidos pelo artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme estabelecido na Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa do preço constante dos autos do processo em epígrafe, elaborada em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, bem como toda a documentação que instrui o processo administrativo, especialmente o parecer jurídico emitido pela Procuradoria-Geral do Município;

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA, nos termos descritos abaixo:

LINERBOOK – EDITORA GRÁFICA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.254.526/0001-59, Av. AV CERRO AZUL, nº 572 – Sala 09, Andar 1, Zona 02, Cep; 87.010.902, Maringá/PR, o valor de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), referente, Aquisição de materiais pedagógicos que compõem o Projeto Educacional Especializado “Tecnologia Aliada à Educação”, da Linerbook Editora, destinados aos estudantes da Educação Especial da Rede Municipal de Ensino.

O valor total da contratação é de R\$ 296.000,00 (Duzentos e noventa e seis mil reais), conforme fundamento legal, art. 74, inciso I da Lei nº. 14.133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Divulgue-se no Portal Nacional das Contratações Públicas – PNCP este ato ou o contrato decorrente desta contratação, em atendimento ao determinado no parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, esta decisão também deverá ser publicada na imprensa oficial e no portal de transparência do Município, onde deverá permanecer a disposição do público em geral.

Cumpra-se.

Publique-se.

Bataguassu/MS, data da assinatura digital.

Wanderleia Caravina

Prefeita Municipal

Matéria enviada por IVANINHA DE OLIVEIRA ROCHA